

Portaria nº 003/2023 de 26 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre servidores do Município de Goianira/GO para conduzir os atos de licitações e contratações do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO derivadas da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/ GO, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender o disposto da Lei Federal nº 10.520 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o município de Goianira - GO, pelas Leis Municipais nº 1512/2013, nº 1917/2023 e nº 1927/2023 é consorciado ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO;

CONSIDERANDO o artigo 23 do Decreto nº 6.017/07 que regulamenta a Lei Federal 11.107/2005 e dispõem sobre a cessão de servidores municipais a consorcio público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 336/2023 que nomeou e disponibilizou os servidores para atuação no consórcio: agente de contratação, pregoeiro, comissão de licitação, equipe de apoio e comissão do PAAR para conduzir os atos de licitações e contratações do município de Goianira;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor FERNANDO SILVA FERNANDES, inscrito na matrícula no 712 para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro junto ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, tendo sido nomeado e cedido ao consórcio no Decreto Municipal nº 336/2023.

Parágrafo único: Fica designado a servidora JANINE CANDIDA BEZERRA FERREIRA, inscrita na matrícula nº 5800 para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira junto ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, nos termos da Lei no 14.133, de 2021 e Decreto no 329, de 2023, nos casos de afastamento ou impossibilidade do servidor disposto no caput do artigo, tendo sido nomeada e cedida ao consórcio no Decreto Municipal nº 336/2023.

Art. 2º - Ficam designados ALEX CORREA NEVES; ANA TERESA CHAVES LEITE; ANTÔNIO DANTAS DA SILVA; CAMILA NETO SANTOS; CHARLES ANTONIO OLIVEIRA; GIBRAN ANTONIO DE PAULA; HIGOR DE SOUZA BRAGA; JACKELINE PEREIRA PIRES; ROSANA ALVES BARBOSA para exercerem as funções de equipe de apoio, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, a serem designados conforme necessidade de atuação apontada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro ou Comissão de Licitação para atuarem no Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, tendo sido nomeados e cedidos ao consórcio no Decreto Municipal nº 336/2023.

Art. 3º - Ficam designados os servidores GISELLE GENTILE, inscrita na matrícula nº 1.942; HELEN LORRAYNE ALVES RODRIGUES, inscrita na matrícula nº 5556 e LEIDIANE MARIA DE SOUZA, inscrita na matrícula nº 1573, para exercerem as funções de comissão de licitação para o consórcio nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sido nomeadas e cedidas no Decreto Municipal nº 336/2023.

Parágrafo único: Fica designado a servidora JANINE CANDIDA BEZERRA FERREIRA, inscrita na matrícula no 5800 para exercer a função de membro da Comissão do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, tendo sido nomeada e cedida ao consórcio no Decreto Municipal nº 336/2023, nos casos de afastamento ou impossibilidade de algum servidor disposto no caput do artigo.

Art. 4º - Ficam designados os servidores CARLA DAYANNA SANTOS NUNES, inscrito(a) na matrícula no 2935; CIRLEI ALVES DE SOUSA, inscrito(a) na matrícula no 3830 e DANIELE DE PAULA FELIX, inscrito(a) na matrícula nº 1572, para exercerem a função de autoridade competente para proferir decisão em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, para o Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, tendo sido nomeadas e cedidas ao consórcio no Decreto Municipal nº 336/2023.

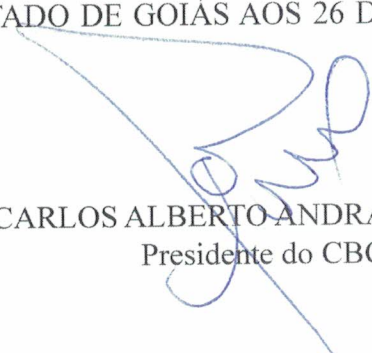
Parágrafo único: Fica designado a servidora ALINE DE OLIVEIRA PERES, inscrita na matrícula nº 5869 para exercer a função autoridade competente para proferir decisão em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, tendo sido nomeada e cedida ao consórcio no Decreto Municipal nº 336/2023, nos casos de afastamento ou impossibilidade de algum servidor disposto no caput do artigo.

Art. 5º - A disposição dos servidores, nos termos do Art. 23, § 1º do Decreto 6017/2017 (regulamento da lei 11,107/2005) não gera novo vínculo de emprego, permanecendo os mesmos no regime originário.

Art. 6º - Fica o consórcio sujeito as regulamentações do município de Goianira no que cabe a Lei 14.133 de 2021.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL-GO, ESTADO DE GOIÁS AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.



CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do CBC/GO